



1458

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 151/96

Em 23 de Janeiro de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.323 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a realizar obra que especifica e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Exma Sra

MARIA JOSÉ DE MELO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS -S.P.

 **mm/nd/vam**

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL



1459

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 3 2 3**(23 de Janeiro de 1.996.)****SENHORA PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À elevada e culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei - dispondo sobre: **Autoriza o Poder Executivo a realizar obra - que especifica e dá outras providências.**

A obra citada, consiste na cobertura da Quadra de Esporte, do Esporte Club São Francisco, sito à Rua São João nº 612, Jardim São Francisco, neste Município de Caieiras.

Tal propositura, Nobres Vereadores, visa atender inúmeros reclamos dos associados do citado Club, e seria mais um local de lazer para os moradores do Jardim - São Francisco.

Face ao interesse que esta Administração tem no incentivo à prática de esportes, e que esta se já realizada em todo o nosso Município, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**- PREFEITO MUNICIPAL -**

PROJETO DE LEI N.º 2.895/96
(23 DE JANEIRO DE 1.996.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder
Executivo a realizar obra que espe-
cifica e dá outras providências.

1460

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cobertura da Quadra de Esporte, do Esporte Club São Francisco, sito à Rua São João nº 612, Jardim São Francisco, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Janeiro de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

AS COMISSÕES DE:

JUST. FIN. OBRAS

S. S. em 06 / 02 / 1996

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 06 / 02 / 1996

PRESIDENTE



1457

Câmara Municipal de Caieiras

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 2895/96 DE (23 DE JANEIRO DE 1996)

FICA MODIFICADO O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI EM TELA QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cobertura da Quadra de Esporte, bem como do campo de Bocha do Esporte Club São Francisco, sito à Rua São João nº 612, Jardim São Francisco, neste Município de Caieiras.

Câmara Municipal de Caieiras, 06 de fevereiro de 1996.

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Vereador

Antonio Romero Pollon

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06 / 02 / 1996

[Signature]
PRESIDENTE